

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ISABELLE RODRIGUES ROSA

**ÉTICA PROFISSIONAL CONTÁBIL: uma análise comparativa entre princípios
bíblicos e os fundamentos normativos do Código de Ética do Contador**

UBERLÂNDIA
FEVEREIRO DE 2026

ISABELLE RODRIGUES ROSA

**ÉTICA PROFISSIONAL CONTÁBIL: uma análise comparativa entre princípios
bíblicos e os fundamentos normativos do Código de Ética do Contador**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Ciências Contábeis da
Universidade Federal de Uberlândia como
requisito parcial para obtenção do título de
bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Lísia De Melo Queiroz

**UBERLÂNDIA
FEVEREIRO DE 2026**

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, Senhor da minha vida e verdadeiro sustentador de toda a minha caminhada. Foi nEle que encontrei força nos dias difíceis, direção nos momentos de dúvida e paz em meio aos desafios. Este trabalho não é apenas resultado de esforço humano, mas expressão da graça e do cuidado dEle em cada detalhe. “Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem-sucedidos” (Provérbios 16:3).

À minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Lísia de Melo Queiroz, pela condução firme, paciente e extremamente dedicada ao longo de toda a minha trajetória acadêmica. Sua orientação foi essencial não apenas para a construção deste trabalho, mas para o meu crescimento como estudante e profissional. Sou profundamente grata por todo o apoio, ensinamentos e confiança depositados em mim.

Ao meu esposo, Cláudio Júnior, meu companheiro de vida, por todo amor, apoio e incentivo constantes. Obrigada por caminhar ao meu lado, por me fortalecer quando eu pensei em desistir e por acreditar em mim até quando eu mesma duvidei.

Ao meu filho, Daniel, que chegou ao final dessa jornada, transformando completamente minha vida. Sua chegada trouxe um novo sentido para tudo, renovando minhas forças e enchendo meus dias de amor, alegria e propósito. Você é, sem dúvidas, a maior motivação da minha vida.

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo geral analisar, sob perspectiva comparativa, a compatibilidade entre valores morais identificados nas Escrituras e os princípios estabelecidos pelo Código de Ética Profissional do Contador, buscando compreender aproximações de valores entre referenciais éticos de naturezas distintas, sem estabelecer relação de causalidade histórica direta. A pesquisa foi desenvolvida a partir de abordagem qualitativa, de natureza básica, com objetivos descritivos e exploratórios, utilizando pesquisa bibliográfica e documental, bem como a técnica de análise comparativa de conteúdo. Foram examinados dispositivos do Código de Ética Profissional do Contador e textos bíblicos selecionados conforme critérios de correspondência temática relacionados à honestidade, justiça, responsabilidade e veracidade informacional. Os resultados indicaram a existência de compatibilidade conceitual entre valores morais historicamente consolidados e os princípios normativos que orientam a conduta profissional do contador, sem que se estabeleça relação de causalidade histórica direta entre tais referenciais. De forma sintética, verifica-se que há convergência conceitual entre valores morais das Escrituras e os princípios do Código de Ética Profissional do Contador, evidenciando que a ética contábil se fundamenta não apenas em normas, mas também em valores que reforçam a integridade, a responsabilidade e a confiança nas relações econômicas. Por fim, destaca-se que a ética profissional constitui elemento estruturante da ciência contábil, sendo indispensável para a manutenção da transparência, da responsabilidade e da integridade nas relações econômicas.

Palavras-chave: Ética profissional contábil; Princípios bíblicos; Código de Ética do Contador; Fundamentos normativos; Análise comparativa.

ABSTRACT

This study aimed to analyze, from a comparative perspective, the compatibility between moral values identified in the Scriptures and the principles established by the Accountant's Code of Professional Ethics, seeking to understand value-based approximations between ethical frameworks of distinct natures, without establishing a direct historical causal relationship. The research was developed through a qualitative approach of a basic nature, with descriptive and exploratory objectives, using bibliographic and documentary research, as well as the comparative content analysis technique. Provisions of the Accountant's Code of Professional Ethics and selected biblical texts were examined according to thematic correspondence criteria related to honesty, justice, responsibility, and informational veracity. The results indicated the existence of conceptual compatibility between historically consolidated moral values and the normative principles that guide professional accounting conduct, without establishing a direct causal relationship between such frameworks. In summary, it is observed that there is a conceptual convergence between moral values found in the Scriptures and the principles of the Accountant's Code of Professional Ethics, highlighting that accounting ethics is grounded not only in formal regulations but also in values that reinforce integrity, responsibility, and trust in economic relations. Finally, it is emphasized that professional ethics constitutes a structuring element of accounting science, being essential for maintaining transparency, responsibility, and integrity in economic relations.

Keywords: *Accounting professional ethics; Biblical principles; Accountant's Code of Ethics; Normative foundations; Comparative analysis.*

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade vem se desenvolvendo ao longo dos anos, contribuindo de forma prática na organização e controle das atividades econômicas de diferentes civilizações. De acordo com Marion (2018), desde os primeiros registros históricos, povos antigos como os mesopotâmicos, egípcios e gregos já demonstravam a importância da contabilidade para a administração de recursos e a sustentabilidade das suas sociedades.

Contudo, para além dos registros seculares, a Bíblia também apresenta menções às práticas que podem ser associadas à contabilidade. Essas passagens, ainda que de forma implícita, indicam a existência de princípios contábeis e éticos que se relacionam com a organização dos bens, direitos e obrigações, refletindo preocupações que, de certa forma, ainda são observadas na contabilidade contemporânea (Sá, 2017). Há relatos bíblicos que comprovam que desde os tempos antigos, a prática contábil já era algo comum. Um deles foi relatado por Jesus, em Lucas 16:5–7 (Bíblia, 2019), no qual é narrada a história do administrador que roubou seu senhor, alterando os registros de valores a receber dos devedores.

É possível observar que os ensinamentos bíblicos, muitas vezes, não se limitam ao campo religioso, mas também permeiam aspectos práticos e éticos da vida cotidiana, incluindo a administração de recursos e a justiça nas transações econômicas. Nesse sentido, a necessidade de organização, transparência e responsabilidade nas práticas econômicas ao longo do tempo contribuiu para o desenvolvimento de instrumentos normativos que orientassem tais condutas. Assim, com o aumento das demandas por informações mais confiáveis e padronizadas, em 1993 ocorreu o surgimento dos princípios e normas contábeis adotadas no Brasil. Segundo Iudícibus, Martins e Gelbcke (2009), os princípios representam o núcleo central da estrutura contábil, delimitando a forma como a profissão se posiciona diante da realidade social, econômica e institucional. Dentro desse contexto, surge a seguinte questão de pesquisa: em que medida os princípios éticos presentes em textos bíblicos apresentam convergência conceitual com os fundamentos normativos da ética profissional contábil contemporânea?

A presente pesquisa teve como objetivo geral analisar, sob perspectiva comparativa, em que medida os princípios éticos presentes em textos bíblicos apresentam convergência conceitual com os fundamentos normativos da ética profissional contemporânea. O intuito do estudo é buscar a compatibilidade entre valores morais identificados nas Escrituras e os princípios estabelecidos pelo Código de Ética Profissional do Contador, visando compreender aproximações de valores entre referenciais éticos de naturezas distintas, sem estabelecer relação

de causalidade histórica direta. A partir dessa proposta, o estudo examina de que forma esses conceitos mantêm sua aplicabilidade no contexto contábil contemporâneo, especialmente no que se refere às exigências éticas previstas no Código de Ética Profissional do Contador, em diálogo com os ensinamentos bíblicos. Ao realizar essa comparação, busca-se identificar aproximações conceituais e analisar como os valores morais dialogam com os fundamentos que estruturam a ética profissional contábil.

Dessa forma, o estudo contribui para a ampliação da compreensão acerca dos fundamentos éticos que orientam o exercício da profissão e para o debate sobre a dimensão moral que sustenta a prática contábil. Em cenários marcados por crises financeiras e escândalos contábeis, evidencia-se a importância do compromisso com os valores éticos que orientam a profissão contábil. Assim, este estudo busca compreender como princípios éticos extraídos da Bíblia podem dialogar com as exigências da contabilidade contemporânea, contribuindo para a construção de uma prática contábil que una excelência técnica e valores morais, essenciais para o fortalecimento da credibilidade da profissão.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 História da Contabilidade

O surgimento da contabilidade foi motivado pela necessidade do ser humano de poder gerir e controlar o crescimento de seus bens, de modo que a contabilidade está intrinsecamente ligada ao progresso e ao amadurecimento tanto individual quanto social. De acordo com Barata (1998), os primeiros vestígios da técnica de registro contábil foram em 4.000 a.C. Tais registros tinham as rochas como principal suporte, utilizando-as para o auxílio do homem primitivo, de forma que pudesse facilitar a memorização de seus bens, como por exemplo, a quantidade de grãos armazenados em seu estoque.

Os romanos ampliaram as práticas contábeis ao expandirem o uso de registros financeiros para atividades como agricultura, coleta de impostos, despesas públicas e militares: “...escassos são os materiais de que dispomos da época romana, isto é, devido ao fato que os romanos adotavam para todo registro pequenas tábuas enceradas onde eram realizadas incisões para a fixação do registro” (Franceschi, 1994, p. 13).

Na Europa medieval, especialmente com o crescimento do comércio nas cidades italianas, surgiu a necessidade de um sistema mais avançado de registro para lidar com o crescente volume de transações comerciais (Schmidt, 1996). Nesse contexto as cidades italianas, como Veneza e Florença, tornaram-se centros comerciais importantes, e os mercadores começaram a organizar seus negócios de forma mais sistemática. Um fato histórico marcante para o desenvolvimento cultural do homem foi a invenção, em 1.100 a.C., da escrita alfabética pelos fenícios (base para todas as escritas europeias modernas), esse acontecimento contribuiu para a difusão de ideias entre os povos tendo a escrita alfabética como instrumento de propagação. O desenvolvimento da contabilidade ao longo dos séculos contribuiu para a consolidação de seus fundamentos técnicos e normativos, marcando a transição entre períodos históricos distintos (Iudícibus; Martins; Gelbcke, 2009).

O Frei Luca Pacioli, um grande matemático do século XV, ficou universalmente conhecido por ter incluído em sua “*Summa*” o Tratado XI (do título IX), intitulado “*De computis el scripturis*”, onde está inserido o método de registro contábil de Partidas Dobradas, conhecido na época como o método de Veneza (Schmidt, 1996). A revelação da utilização das partidas dobradas deve-se “...a criação da companhia, no qual se reconhece na mentalidade societária a causa primeira do trabalho de passar da revelação fragmentada para revelação completa, dispondo de um instrumento contábil que consiste em efetuar um controle sistemático e completo do andamento inteiro da companhia e não apenas sobre um momento e de forma isolada” (Franceschi, 1994, p. 13). Embora para os iniciantes no conhecimento contábil Luca Pacioli seja apresentado como o criador das partidas dobradas ele foi na verdade o primeiro grande divulgador deste sistema contábil de registro, pelo fato de sua obra coincidir com a introdução da impressão na Itália. Na época da publicação do “*Summa*”, já existiam em Veneza por volta de 200 tipografias funcionando, segundo historiadores (Schmidt, 1996). A escrituração contábil pelo método de partidas dobradas é caracterizada pela necessidade de que para cada crédito exista, conseqüentemente, um débito do mesmo valor e vice-versa.

No século XVI, houve o surgimento de novas religiões devido ao movimento de “Reforma”, tal movimento fez com que o dinheiro deixasse de ser valioso somente como meio de troca, para ser considerado mais lucrativo através do processo capitalista de “usar o dinheiro para se fazer dinheiro”, fazendo a ponte da transição do sistema feudal para o capitalismo (Weber, 2004).

Com o surgimento das escolas de pensamento contábil, a contabilidade passou a seguir teorias e conceitos adequados para cada época (Schmidt; Santos, 2008). No Brasil, essa evolução se deu basicamente com o primeiro documento oficial de 1808 que determinava o

método das partidas dobradas no Brasil e, quarenta e dois anos depois, com o Código Comercial, instituído pela Lei nº 556/1850, que exigia a realização de registros contábeis. Somente em 1940 foi feito um importante Decreto de nº 2.627 com o objetivo de criar a Lei das Sociedades por Ações, no qual se instituía que as entidades anônimas deveriam fazer todo o controle contábil. Devido ao grande processo de oferta ser maior que a demanda, a crise americana de 1929 contribuiu significativamente para a real importância da contabilidade como fator gerencial dentro de uma organização social e econômica. A contabilidade obteve uma forma mais sistêmica, preventiva e de controle gerencial (Silva; Lins, 2017).

Nesse processo de consolidação da contabilidade no Brasil, destaca-se a promulgação da Lei nº 6.404/1976, conhecida como Lei das Sociedades por Ações, que estabeleceu normas mais estruturadas para a escrituração contábil, demonstrações financeiras e transparência das informações empresariais. Posteriormente, a Lei nº 11.638/2007 promoveu alterações significativas nessa legislação, alinhando as práticas contábeis brasileiras aos padrões internacionais de contabilidade (IFRS), reforçando a relevância da informação contábil como instrumento de gestão, controle e tomada de decisão. Essas mudanças evidenciam que a evolução histórica da contabilidade não se limitou a aspectos técnicos, mas também esteve diretamente relacionada ao desenvolvimento do arcabouço legal e institucional que rege a profissão contábil no país.

A era digital também foi um dos maiores marcos da evolução contábil. Com sistemas mais evoluídos e complexos a contabilidade passou de uma simples escrituração primitiva para uma forma rápida e eficiente de interação das informações necessárias para uma tomada de decisão mais eficaz (Lunelli, 2016). Cada período caracterizou sua própria evolução contábil, seus métodos considerados avançados e utilizações que de certa forma satisfaziam suas necessidades no momento, seja da forma mais primitiva através da mensuração por pedrinhas ou da última geração de softwares, o que se pode perceber é que a evolução contábil não chegou ao seu ápice e provavelmente não chegará tão cedo. O mundo está em constante evolução seja financeiramente, seja intelectualmente, seja com avanços tecnológicos, o importante é que a contabilidade estará sempre contribuindo de alguma forma (Silva; Lins, 2017).

2.2 Contabilidade na Bíblia

A Bíblia reúne ensinamentos relacionados à justiça, à honestidade e à administração, os quais extrapolam o âmbito religioso e dialogam com princípios fundamentais da prática contábil

contemporânea. Esses valores estruturantes podem ser compreendidos como fundamentos éticos que influenciam tanto a conduta individual quanto o exercício profissional.

Balança enganosa é abominação ao Senhor, mas o peso justo é o seu prazer (Bíblia, 2019, Provérbios 11:1).

Com sabedoria se constrói a casa, e com discernimento ela se firma; pelo conhecimento, seus cômodos se enchem do que é precioso e agradável (Bíblia, 2019, Provérbios 24:3-4).

Sem diretrizes a nação cai; o que salva é ter muitos conselheiros (Bíblia, 2019, Provérbios 11:14).

O rei que exerce a justiça dá estabilidade ao país, mas o que gosta de subornos o leva à ruína (Bíblia, 2019, Provérbios 29:4).

Salomão, rei de Israel aproximadamente entre 970 e 931 a.C. (Bright, 2003), ao compor o livro de Provérbios, buscou abranger conselhos de várias áreas da vida, desde aspectos pessoais até aspectos sociais e econômicos. Sua principal motivação era ensinar aos leitores como viver de maneira prudente, justa e baseada no temor ao Senhor. Conforme descrito em Provérbios 1:7 “O temor do Senhor é o princípio do conhecimento, mas os insensatos desprezam a sabedoria e a disciplina” (Bíblia, 2019). Nesse contexto, observa-se que diversos princípios presentes em Provérbios apresentam correspondência com valores que estruturam a prática contábil, tais como transparência, diligência, prudência no planejamento, responsabilidade na administração de recursos e liderança ética.

De acordo com Hagerman (1980), um dos grandes propósitos centrais da contabilidade consiste no monitoramento da performance de uma gestão. Assim, seu uso é fundamental para a avaliação institucional de governos e organizações, uma vez que essas entidades possuem responsabilidade jurídica e social na administração dos recursos que lhes são confiados.

No âmbito governamental, esses recursos são majoritariamente provenientes da arrecadação tributária, o que torna a gestão dos tributos elemento essencial para a manutenção das estruturas estatais desde as antigas formações políticas até o Estado moderno. Nesse sentido, a cobrança de tributos constitui elemento estruturante da administração pública. A contabilidade, enquanto instrumento técnico de registro, controle e evidenciação das informações financeiras, assume papel essencial na garantia da legalidade, da transparência e da legitimidade da arrecadação pública.

Conforme destaca Kohama (2012), a contabilidade pública tem como finalidade evidenciar os atos e fatos da administração governamental, permitindo o controle, a fiscalização e a correta aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contabilidade não se limita à função operacional de registro, mas atua como mecanismo de responsabilização dos agentes públicos e de fortalecimento do controle social. Nesse contexto, o texto de Provérbios 29:4 estabelece

um parâmetro ético relevante ao afirmar que o exercício justo da autoridade promove estabilidade social, ao passo que práticas corruptas conduzem à fragilização das instituições.

A expressão “o que exige subornos” é uma expressão ambígua e de difícil tradução. Essa divergência ocorre porque a palavra hebraica original é *ish terumoth* (Berlin; Brettler; Fishbane, 2004), que significa “homem de ofertas” ou “homem de presentes” (Schwantes *et al.*, 1988), e ela pode significar “o tomador de subornos” como aparece em: “A cobiça traz aflição para toda a família, mas quem odeia subornos (*ish terumoth*) viverá” (Bíblia, 2019, Provérbios 15.27). Ou também pode significar “o cobrador de impostos” como aparece em: “Esta é a oferta que vocês entregarão ao príncipe: (*ish terumoth*) um cesto de trigo ou de cevada para cada sessenta cestos que colherem” (Bíblia, 2019, Ezequiel 45:13).

A Bíblia reconhece a legitimidade das autoridades políticas e ressalta a necessidade de prestação de contas pelo exercício do poder. “A quem muito foi dado, muito será exigido” (Bíblia, 2019, Lucas 12:48). Esse princípio dialoga com a teoria institucional contemporânea, conforme observado por Acemoglu e Robinson (2012), ao argumentarem que instituições econômicas extrativistas comprometem o desenvolvimento ao concentrarem poder e explorarem recursos em benefício restrito:

As nações fracassam hoje porque suas instituições econômicas extrativistas são incapazes de engendrar os incentivos necessários para que as pessoas poupem, invistam e inovem, e suas contrapartes políticas lhes dão suporte à medida que consolidam o poder dos beneficiários do extrativismo. As instituições econômicas e políticas extrativistas, ainda que seus pormenores variem sob diferentes circunstâncias, encontram-se sempre na origem do fracasso. Este caso do Zimbábue assume a forma de insuficiência da atividade econômica, em virtude da exploração dos recursos promovida pelos políticos, que tratam de esmagar todo e qualquer tipo de atividade econômica independente do que possa vir a ameaçá-los (Acemoglu; Robinson, 2012, p. 304.)

Historicamente, os povos se preocuparam em manter organizados os registros de seus ativos. De acordo com Lira e Marques (2007), a contabilidade antiga tinha como finalidade primordial a manutenção de registros e o controle de estoques, mais do que a mensuração de desempenho econômico. Paralelamente à organização econômica, desenvolveu-se uma dimensão simbólica e religiosa que influenciou a formação cultural dessas sociedades (Otto 2007; Reinke, 2018). Egito e Roma, frequentemente mencionados nos textos bíblicos, constituem exemplos de sociedades cujas concepções do sagrado influenciaram suas estruturas administrativas e práticas de controle.

Diante desse panorama histórico e cultural, observa-se que o afastamento de referenciais éticos sólidos contribui para a fragilização da integridade profissional. O aumento de escândalos envolvendo fraudes, corrupção e sonegação evidencia não apenas falhas técnicas, mas também

déficits morais que comprometem a credibilidade da atividade contábil. Nesse sentido, os princípios bíblicos de justiça, responsabilidade e humildade, como expressos em Miquéias 6:8 (Bíblia, 2019), apresentam-se como referenciais normativos que reforçam a necessidade de conduta ética no exercício da profissão. Nesse contexto de crise de valores, a análise nietzschiana do niilismo oferece uma contribuição interpretativa relevante. Para Nietzsche (2012), o niilismo representa a dissolução de fundamentos morais que sustentavam a tradição ocidental, caracterizando-se pela perda de referenciais absolutos que orientavam a ação humana. Conforme Rubira (2010), ao observar o avanço do racionalismo no século XIX, o filósofo identificou um processo de esvaziamento dos valores cristãos sem a consolidação de novos referenciais igualmente consistentes, gerando um cenário de desorientação ética.

Quando transposta para o campo profissional, essa crise de fundamentos pode favorecer a relativização de padrões normativos, na medida em que critérios de verdade e responsabilidade passam a ser substituídos por justificativas pragmáticas ou utilitaristas. Nesse ambiente, práticas como manipulação de informações contábeis, omissão de dados relevantes ou flexibilização indevida de princípios tornam-se mais suscetíveis à normalização, especialmente quando orientadas por interesses econômicos imediatos. Assim, a reflexão filosófica sobre o niilismo contribui para compreender que a fragilidade ética observada na contemporaneidade não se limita a falhas individuais, mas pode estar vinculada a transformações mais amplas na estrutura de valores da sociedade.

Para Barros (2003), as fraudes não se limitam às condições financeiras de uma nação, mas decorrem também dos interesses pessoais envolvidos na manipulação da informação. Quando a busca pela verdade é substituída por conveniências individuais, a contabilidade deixa de cumprir sua função social. Nesse sentido, Romanos 13:7 (Bíblia, 2019) reafirma a obrigação de cumprir deveres fiscais e legais. Conforme observado por Araldi (1998), o ceticismo moderno contribuiu para a desintegração de valores morais, criando ambiente propício à normalização de condutas fraudulentas. Para Nietzsche (2012), o niilismo é o convencimento da absoluta insustentabilidade da existência, indicando que a perda de fundamentos morais, éticos e de referenciais absolutos repercutem diretamente nas estruturas sociais que orientavam a existência humana. A análise histórica, bíblica e filosófica evidencia que a contabilidade não se limita a uma técnica de registro, mas constitui instrumento social que reflete valores culturais e éticos. A permanência da justiça, da transparência e da responsabilidade como princípios estruturantes demonstra que o fortalecimento da prática contábil depende não apenas de aprimoramento técnico, mas também de fundamentos morais consistentes.

2.3 Estudos Correlatos

No Quadro 1, a seguir, apresentam-se estudos correlatos ao tema ética profissional contábil e sua relação com fundamentos morais e religiosos, contendo informações acerca da autoria, objetivo, metodologia e conclusão das pesquisas analisadas.

Quadro 1 – Estudos Correlatos

Autoria	Objetivo	Metodologia	Conclusão
Paulo (2019)	Examinar a relação entre ética cristã e ética contábil no mundo do trabalho.	Pesquisa qualitativa com análise documental e abordagem teórica sob perspectiva das Ciências da Religião.	Identificou convergências entre valores cristãos e princípios da ética contábil, sustentando que a formação moral baseada em referenciais religiosos pode contribuir para o fortalecimento da conduta ética no exercício profissional.
Santos (2021)	Analisar a relação entre religiosidade, qualidade da contabilidade e corrupção em diferentes países.	Estudo quantitativo cross-country com aplicação de modelos econométricos e análise estatística.	Concluiu que a religiosidade, isoladamente, não garante redução da corrupção, estando seus efeitos condicionados à qualidade das instituições e ao ambiente regulatório, podendo inclusive influenciar a qualidade das informações contábeis de forma ambígua.
Gâmbaro (2022)	Demonstrar a relevância da ética no exercício da profissão contábil por meio de estudo bibliométrico.	Pesquisa descritiva, qualitativa e bibliométrica com levantamento de artigos nacionais.	Evidenciou que a produção científica nacional se concentra na ética organizacional e profissional, destacando a importância do Código de Ética e das práticas de responsabilidade social como instrumentos de fortalecimento da conduta contábil.

Fonte: Autoria própria.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza básica, com objetivo descritivo e exploratório, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental, com aplicação de técnica comparativa de conteúdo, conforme Gil (2021). A abordagem qualitativa foi adotada por permitir a análise interpretativa de fenômenos relacionados a valores, princípios e construções normativas, os quais não são passíveis de mensuração estatística, mas demandam exame conceitual e contextual. Conforme Gil (2021), pesquisas qualitativas buscam

compreender significados e relações entre elementos teóricos, sendo especialmente adequadas para investigações que envolvem análise normativa e histórica.

Quanto à natureza, trata-se de pesquisa básica, pois visa ampliar o conhecimento teórico acerca das convergências entre fundamentos éticos históricos e princípios profissionais contemporâneos, sem pretensão de aplicação prática imediata. Em relação aos objetivos, classifica-se como descritiva, na medida em que identifica e sistematiza características dos princípios éticos analisados, e exploratória, pois busca ampliar a compreensão acerca da possível relação entre textos bíblicos e a estrutura normativa da ética contábil moderna.

3.1 Procedimentos Técnicos

A pesquisa foi desenvolvida com base em dois procedimentos principais: pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica fundamentou-se em livros, artigos científicos, teses e dissertações nas áreas de história da contabilidade, ética profissional, filosofia moral e teoria institucional, tendo sido consultados autores clássicos e contemporâneos.

A pesquisa documental foi realizada por meio da análise do Código de Ética Profissional do Contador (Conselho Federal de Contabilidade - CFC, 2019), considerado o principal instrumento normativo da conduta profissional no Brasil. Também foram examinados textos bíblicos na versão Nova Almeida Atualizada (NAA), edição de 2019, utilizados como fonte histórica e literária para identificação de princípios morais relacionados à administração de recursos, justiça nas transações e responsabilidade. Importa destacar que os textos foram analisados sob perspectiva histórico-cultural e ética, não confessional.

3.2 Critérios de Seleção e Delimitação do Estudo

Foram selecionados textos bíblicos que apresentassem referência explícita ou implícita a princípios relacionados à honestidade nas transações, justiça nas relações econômicas, administração responsável de recursos, veracidade e transparência informacional, bem como à prestação de contas. A escolha desses critérios fundamenta-se na correspondência temática com os pilares normativos da ética profissional contábil contemporânea.

No âmbito profissional, foram considerados os princípios estabelecidos nos arts. 1º e 2º do Código de Ética Profissional do Contador (CFC, 2019), por constituírem o núcleo valorativo da profissão e orientarem a conduta do contador no exercício de suas atribuições.

A pesquisa delimitou-se à análise comparativa conceitual, não tendo como objetivo estabelecer relação de causalidade histórica direta entre a Bíblia e o desenvolvimento normativo da contabilidade moderna. A investigação concentrou-se na identificação de convergências de valores entre fundamentos morais históricos e princípios éticos contemporâneos.

3.3 Técnica de Análise

A técnica empregada consistiu na análise comparativa de conteúdo. Inicialmente, procedeu-se à identificação dos princípios éticos centrais previstos no Código de Ética Profissional do Contador, considerados como referência normativa da conduta profissional no Brasil. Em seguida, foram selecionados textos bíblicos que apresentassem correspondência temática com os fundamentos éticos identificados, observando-se critérios de convergência conceitual relacionados à honestidade, justiça, responsabilidade e veracidade.

Posteriormente, realizou-se análise conceitual dos fundamentos envolvidos, buscando compreender seus significados no contexto histórico e normativo em que se inserem. As correspondências identificadas foram sistematizadas em quadro comparativo apresentado no capítulo seguinte, com o objetivo de sistematizar as aproximações conceituais entre os referenciais analisados. Na sequência, foram identificadas condutas antiéticas recorrentes na prática contábil, correlacionando-as com princípios normativos violados e fundamentos morais historicamente consolidados. Por fim, procedeu-se à interpretação crítica dos resultados à luz da literatura contábil, permitindo articular os achados teóricos com a função social da profissão.

Por fim, procedeu-se à interpretação crítica dos resultados à luz da literatura contábil, permitindo articular os achados teóricos com a função social da profissão, assegurando coerência entre o problema de pesquisa, os objetivos propostos e a análise desenvolvida.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com o objetivo de relacionar princípios éticos identificados em textos bíblicos com os fundamentos normativos da ética contábil, elaborou-se o Quadro 2, que apresenta a correspondência entre valores morais descritos nas Escrituras e os princípios estabelecidos no Código de Ética Profissional do Contador (CFC, 2019). A sistematização comparativa entre eles permite visualizar aproximações conceituais entre referenciais de naturezas distintas,

porém convergentes no que se refere à integridade, responsabilidade e justiça nas relações econômicas.

Quadro 2 – Comparativo entre Princípios Éticos Bíblicos e Profissionais da Contabilidade

Princípio Bíblico	Texto Bíblico	Princípio Ético Profissional Correspondente	Descrição do Princípio Profissional
Honestidade e integridade	“Balança enganosa é abominação ao Senhor, mas o peso justo é o Seu prazer” (Provérbios 11:1).	Integridade e Objetividade (CFC, 2019, art. 2º, incisos I e II).	O contador deve agir com retidão moral e imparcialidade, evitando influências que comprometa seu julgamento profissional.
Fidelidade na administração dos recursos	“Muito bem, servo bom e fiel; foste fiel no pouco, sobre o muito te colocarei” (Mateus 25:21).	Responsabilidade profissional (CFC, 2019, art. 2º, inciso I).	O profissional deve desempenhar suas funções com zelo e diligência, reconhecendo a confiança que lhe foi depositada pelos clientes e pela sociedade.
Justiça e Retidão	“Ele te declarou, ó homem, o que é bom; e o que o Senhor pede de ti, senão que pratiques a justiça, ames a misericórdia e andes em humildade com o teu Deus” (Miquéias 6:8).	Justiça e equidade (CFC, 2019, art. 2º, incisos II e III).	O contador deve agir com justiça nas análises e decisões, evitando favorecimento e assegurando a equidade nas informações contábeis.
Transparência e verdade	“E conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará” (João 8:32).	Veracidade e clareza das informações (CFC, 2019, art. 2º, inciso III).	O contador deve garantir que todas as demonstrações e relatórios representem fielmente a realidade econômica e financeira da entidade.
Serviço ao próximo	“Nada façais por contenda ou por vanglória, mas por humildade; considerando cada um os outros superiores a si mesmo” (Filipenses 2:3).	Responsabilidade social e ética coletiva (CFC, 2019, art. 1º).	A contabilidade deve promover o bem comum, respeitando o interesse público e contribuindo para o desenvolvimento ético da sociedade.

Fonte: Adaptado de Bíblia (2019); CFC (2019).

A partir do Quadro 2, observa-se que princípios como honestidade, fidelidade, justiça e veracidade encontram correspondência nos pilares normativos que estruturam a conduta profissional do contador. O Código de Ética Profissional do Contador estabelece como fundamentos a integridade, a objetividade, a responsabilidade e o zelo profissional, elementos

que dialogam conceitualmente com valores morais historicamente consolidados. Essa convergência evidencia que a ética contábil, embora formalizada em norma jurídica, não se constitui exclusivamente como imposição regulamentar, mas como expressão de valores que transcendem o campo técnico. A análise comparativa demonstra que a dimensão normativa da profissão encontra respaldo em fundamentos baseados em valores morais que reforçam a importância da retidão moral na prática contábil.

Sob essa perspectiva, a ética profissional pode ser compreendida em dupla dimensão: normativa e valorativa. A primeira refere-se ao cumprimento das disposições legais e regulamentares; a segunda relaciona-se à internalização de valores que orientam a conduta para além da mera conformidade formal. Conforme aponta Sá (2019), a efetividade da ética profissional depende da incorporação dos princípios como convicção pessoal, e não apenas como obrigação institucional.

A análise das convergências éticas torna-se ainda mais elucidativa quando se examinam condutas que representam sua violação. Nesse sentido, apresenta-se o Quadro 3, que sistematiza práticas antiéticas recorrentes na contabilidade, correlacionando-as com princípios normativos infringidos e referenciais morais que as reprovam.

Quadro 3 – Condutas Antiéticas na Contabilidade

Conduta Antiética na Contabilidade	Ensino Bíblico que Reprova a Conduta	Descrição da Prática Indevida	Princípio Ético Violado (CFC, 2019)
Manipulação de informações contábeis (Fraude)	“O Senhor detesta os lábios mentirosos, mas se deleita com os que falam a verdade” (Provérbios 12:22).	Alterar ou omitir dados para beneficiar interesses particulares ou mascarar resultados financeiros.	Integridade e veracidade das informações.
Conflito de interesses	“Ninguém pode servir a dois senhores; pois odiará um e amará o outro” (Mateus 6:24).	Tomar decisões que beneficiem o próprio contador em detrimento do cliente ou da instituição.	Objetividade e independência profissional.
Omissão de informações relevantes	“Aquele que sabe que deve fazer o bem e não o faz, nisso está pecando” (Tiago 4:17).	Ocultar dados importantes para enganar usuários das demonstrações contábeis.	Transparência e responsabilidade social.
Uso indevido de recursos	“Quem é fiel no pouco também é fiel no muito; quem é injusto no pouco também é injusto no muito” (Lucas 16:10).	Utilizar bens, valores ou informações de forma inadequada ou em benefício próprio.	Responsabilidade e zelo profissional.

Falsificação de documentos contábeis	“Não furtareis, nem mentireis, nem usareis de falsidade cada um com o seu próximo” (Levítico 19:11).	Produzir ou alterar registros e notas fiscais com o intuito de enganar ou obter vantagem ilícita.	Honestidade e conformidade legal.
--------------------------------------	--	---	-----------------------------------

Fonte: Adaptado de Bíblia (2019); CFC (2019).

O Quadro 3 evidencia que práticas como manipulação de informações contábeis, conflito de interesses, omissão de dados relevantes, uso indevido de recursos e falsificação documental configuram violações diretas aos princípios de integridade, objetividade, veracidade e responsabilidade profissional previstos no Código de Ética (CFC, 2019).

A análise comparativa indica que tais condutas não apenas representam descumprimento normativo, mas comprometem a credibilidade institucional da contabilidade. A confiança pública constitui elemento estruturante da profissão, uma vez que a utilidade das informações contábeis depende da percepção de fidedignidade por parte dos usuários. Conforme destaca Sá (2019), a confiança é condição essencial para a legitimidade social da atividade contábil, sendo sua fragilização associada a impactos econômicos e reputacionais relevantes. Ao correlacionar práticas antiéticas com referenciais morais historicamente consolidados, verifica-se que a integridade não se limita ao cumprimento formal de regras, mas envolve postura ética consistente e responsabilidade social. A análise reforça que a transgressão normativa gera efeitos que extrapolam o âmbito individual, afetando organizações, investidores e a sociedade em geral.

Os resultados obtidos por meio da metodologia comparativa indicam a existência de convergência conceitual significativa entre fundamentos normativos da ética contábil e valores morais consolidados historicamente. Essa convergência não implica relação de dependência normativa, mas evidencia compatibilidade de valores entre sistemas éticos distintos.

No contexto da contabilidade, a ética assume papel central, uma vez que o profissional atua como mediador da informação econômica e financeira. Sá (2019) ressalta que a ética profissional constitui conjunto de valores que orientam a conduta no exercício das funções, sendo indispensável à credibilidade das profissões regulamentadas. A atuação ética do contador contribui para o fortalecimento da governança corporativa, para a estabilidade das relações econômicas e para a proteção do interesse público (Sá, 2017). Quando pautada por integridade e transparência, a prática contábil consolida-se como instrumento de confiança social.

A discussão evidencia ainda que a fragilização de valores morais no ambiente social repercute no exercício profissional, tornando necessária a reafirmação de fundamentos éticos

consistentes. A contabilidade, enquanto ciência social aplicada, depende da conduta íntegra de seus agentes para cumprir sua função primordial de produzir informações confiáveis e promover justiça nas relações econômicas. Dessa forma, o presente capítulo indica que a ética contábil, embora estruturada juridicamente, dialoga com fundamentos morais que reforçam sua legitimidade social e sua função pública, especialmente no que se refere à integridade e à confiança informacional.

A análise dos estudos correlatos evidencia convergências e distinções relevantes em relação à presente pesquisa. O estudo de Santos (2021), ao investigar a relação entre religiosidade, qualidade da contabilidade e corrupção sob abordagem quantitativa, concluiu que a religiosidade não implica, necessariamente, redução da corrupção, especialmente quando considerados fatores institucionais. Diferentemente dessa perspectiva macroestrutural, a presente pesquisa concentra-se na dimensão normativa e valorativa, sustentando que a internalização de princípios morais pode contribuir para o fortalecimento da consciência ética profissional. O estudo de Gâmbaro (2022) converge com esta investigação ao destacar a centralidade da ética na profissão contábil e a relevância do Código de Ética como instrumento normativo, embora não explore a interface com fundamentos bíblicos. Já Paulo (2019) aproxima-se mais diretamente da proposta aqui desenvolvida ao analisar a relação entre ética cristã e ética contábil; contudo, enquanto aquele adota perspectiva teológica, esta pesquisa realiza análise comparativa normativa estruturada a partir dos dispositivos do Código de Ética Profissional do Contador. Assim, observa-se que os achados dialogam parcialmente com a literatura existente, ao mesmo tempo em que ampliam a discussão ao sistematizar a compatibilidade entre valores morais das Escrituras e fundamentos normativos da ética profissional contábil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo geral analisar, sob perspectiva comparativa, a compatibilidade entre valores morais identificados nas Escrituras e os princípios estabelecidos pelo Código de Ética Profissional do Contador, buscando compreender aproximações de valores entre referenciais éticos de naturezas distintas, sem estabelecer relação de causalidade histórica direta. Partiu-se do questionamento acerca da compatibilidade conceitual entre valores

morais historicamente consolidados e os princípios estabelecidos pelo Código de Ética Profissional do Contador.

A partir da abordagem qualitativa adotada e da aplicação da técnica comparativa de conteúdo, foi possível identificar aproximações significativas entre fundamentos baseados em valores presentes nas Escrituras e os pilares normativos que orientam a conduta profissional do contador, especialmente no que se refere à integridade, responsabilidade, justiça e veracidade informacional. A sistematização realizada por meio dos quadros analíticos permitiu evidenciar que tais convergências não configuram relação de dependência normativa, mas demonstram compatibilidade conceitual entre sistemas éticos distintos. Os resultados indicam que a ética contábil, embora formalmente estruturada em norma jurídica, encontra respaldo em valores morais amplamente reconhecidos na tradição cultural ocidental. Essa constatação reforça a compreensão de que a prática contábil não se limita ao cumprimento técnico de procedimentos, mas envolve responsabilidade social e compromisso com a confiança pública, elemento central para a legitimidade da profissão.

Na análise das condutas antiéticas evidenciou-se que violações como manipulação de informações, omissão de dados e conflito de interesses produzem impactos que ultrapassam o âmbito individual, afetando a credibilidade institucional da contabilidade e a estabilidade das relações econômicas. Nesse sentido, a consolidação da ética profissional revela-se condição indispensável para o fortalecimento da governança, da transparência e da proteção do interesse público.

Conclui-se que a ética permanece elemento estruturante da ciência contábil, sendo condição essencial para a manutenção da confiança social e para a consolidação da profissão como instrumento de transparência e justiça nas relações econômicas. A convergência identificada neste estudo amplia a compreensão acerca da dimensão moral da contabilidade e contribui para o debate sobre os fundamentos que sustentam sua legitimidade institucional.

Assim, as principais conclusões do estudo são: (i) verificou-se a existência de convergência conceitual entre valores morais presentes nas Escrituras e os princípios normativos do Código de Ética Profissional do Contador, especialmente no que se refere à integridade, responsabilidade, justiça e veracidade informacional; (ii) constatou-se que a ética contábil, embora formalmente estruturada em normas jurídicas, encontra respaldo em fundamentos morais historicamente consolidados, reforçando sua legitimidade social; (iii) evidenciou-se que a prática contábil não se limita ao cumprimento técnico, exigindo postura ética consistente e compromisso com a confiança pública; e, (iv) identificou-se que condutas

antiéticas comprometem não apenas o profissional, mas também a credibilidade institucional da contabilidade e a estabilidade das relações econômicas.

Como limitação, destaca-se que o estudo se concentrou em análise teórica e comparativa, não contemplando investigação empírica sobre a percepção de profissionais da área contábil acerca da influência de referenciais morais em sua prática cotidiana. Sugere-se, para pesquisas futuras, o desenvolvimento de estudos empíricos que examinem a relação entre fundamentos valorativos e tomada de decisão profissional, bem como análises históricas mais aprofundadas acerca da formação normativa da ética contábil.

REFERÊNCIAS

ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James A. **Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2012.

ARALDI, Clademir Luís. Para uma caracterização do niilismo na obra tardia de Nietzsche. **Cadernos Nietzsche**, São Paulo, n. 5, p. 75-94, 1998.

BARATA, Antônio. Contabilidade: Evolução e ensino. **Revista de Contabilidade e Comércio**, v. 55, n. 217, 1998.

BARROS, Osny de. **Contabilista: mais responsabilidade com o novo Código Civil**. Juízo Semanal, São Paulo, 2003.

BERLIN, Adele; BRETTLER, Marc Zvi; FISHBANE, Michael A. (Ed.). **The Jewish Study Bible: Jewish Publication Society**. Tanakh Translation. Oxford University Press, USA, 2004.

BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada: Nova Almeida Atualizada**. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2019.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. **Dispõe sobre as sociedades por ações**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2627.htm>. Acesso em: 18 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 556, de 25 de junho de 1850. **Institui o Código Comercial**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM556.htm> Acesso em: 18 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as sociedades por ações**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm>. Acesso em: 18 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. **Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404/1976**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acesso em: 18 fev. 2026.

BRIGHT, John. **História de Israel**. 7. ed. São Paulo: Paulus, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Código de Ética Profissional do Contador**. Brasília: CFC, 2019.

FRANCESCHI, Rosella Ferraris. **II percorso scientifico dell'economia aziendale**: saggi di analisi storica e dottrinale. Torino: G. Giappichelli Editore, 1994.

GÂMBARO, Nicolle Novaes Silva. **Ética e contabilidade: um estudo bibliométrico**. 2022. Artigo Acadêmico (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Como fazer pesquisa qualitativa**. São Paulo: Atlas, 2021.

HAGERMAN, Robert L. Accounting in the Bible. **Accounting Historians Journal**, [s. l.], v. 7, n. 2, p. 71-76, 1980.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**: aplicável às demais sociedades. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

LIRA, Miguel Maria Carvalho; MARQUES, Maria da Conceição da Costa. A evolução da contabilidade na civilização romana. In: CONGRESO AECA, 13., 2007, Oviedo. **Armonización y gobierno de la diversidad**: anais [...]. Oviedo: AECA, 2007.

LUNELLI, Reinaldo Luiz. História da contabilidade. **Portal de Contabilidade**, [s. l.], 2016. Disponível em: <<https://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/historia.htm>> Acesso em: 12 set. 2025.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

NIETZSCHE, Friedrich. **A gaia ciência**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia de Bolso, 2012.

OTTO, Rudolf. **O sagrado**: os aspectos irracionais na noção do divino e sua relação com o racional. São Leopoldo: Sinodal/EST. Petrópolis: Vozes, 2007.

PAULO, Washington Luiz de. **Ética contábil e ética cristã no mundo do trabalho**. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2019.

REINKE, André Daniel. **Os outros da Bíblia: história, fé e cultura dos povos que habitaram o mundo bíblico**. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2018.

RUBIRA, Luís Eduardo Xavier. **Nietzsche: do eterno retorno do mesmo à transvaloração de todos os valores**. 2010. Tese (Doutorado em Filosofia) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

SÁ, Antônio Lopes de. **Tecnologia contábil contemporânea: a contabilidade pós-moderna**. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2017.

SANTOS, Simone Miranda dos. **Corrupção e religiosidade: uma análise cross-country mediada pela qualidade da contabilidade**. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2021.

SCHMIDT, Paulo. **História do pensamento contábil**. Porto Alegre: Bookman, 1996.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos. **História da contabilidade: foco na evolução das escolas do pensamento contábil**. São Paulo: Atlas, 2008.

SCHWANTES, Milton *et al.* **Dicionário hebraico-português e aramaico-português**. Petrópolis: Vozes, 1988.

SILVA, Raimundo Nonato Sousa; LINS, Luiz dos Santos. **Gestão de custos: contabilidade, controle e análise**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Tradução de José Marcos Mariani de Macedo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.